



PROC. Nº 0203/23  
PLL Nº 094/23

### LEI Nº 13.752, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### Declara de utilidade pública a Associação da Banda Marcial Juliana.

#### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 13.752, de 04 de dezembro de 2023, como segue:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação da Banda Marcial Juliana, com sede nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 06/12/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, 1º Secretário(a)**, em 07/12/2023, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0666394** e o código CRC **6354ADBB**.

